



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Amarel Silva
Secretaria Municipal
CPF: 04.051.125-3

LEI Nº 058 de 30 de Junho de 1997

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A OBTINER E REALIZAR A DENOMINAÇÃO DA RUA C PARA PEDRA BRANCA DO AMAPARI, NA CIDADE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI.

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Em homenagem póstuma aquele que em vida contribuiu de forma decisiva para o fortalecimento sócio-econômico deste Município, estamos autorizando o Executivo Municipal a denominar a Rua "C" para NEMÉSIO CALANDRINE CUNHA, na cidade de Pedra Branca do Amapari.

Art. 2º - O Executivo após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar as placas com referida denominação.

Art. 3º - AS despesas provenientes com a execução da mesma ocorrerão por conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo fica autorizado a contrair-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.


JUAREZ GOMES
PREFEITO